

RCNP 21 - 1985

RESOLUÇÃO CNP Nº 21, DE 17.12.1985 - 662ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DOU 9.1.1985

Dispõe sobre a extensão do prazo de utilização do óleo diesel experimental e dá outras providências.

Revogada pela Resolução ANP nº 668, de 15.2.2017 - DOU 16.2.2017 - Efeitos a partir de 16.2.2017.

O CONSELHO NACIONAL DO PETROLEO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, o artigo 1º do Decreto nº 42.483, de 16 de outubro de 1957 e o item V do artigo 1º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 235/MME, de 17 de fevereiro de 1977, e

Considerando que o programa de testes com o óleo diesel experimental necessita de mais tempo para a conclusão de resultados;

Considerando o que consta do Processo 27300.057293/85,

RESOLVE:

Art. 1º. Estender até 30 de junho de 1986 o prazo, mediante acordo entre Distribuidora e Consumidor, para fins de testes, a utilização do óleo diesel experimental com as características físico-químicas preliminares expressas no quadro anexo.

Art. 2º. As especificações para uso automotivo e ferroviário serão adequadas, no decorrer do período de experimentação, às exigências mínimas desses equipamentos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1985.

ROBERTO FRANÇA DOMINGUES
Presidente

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

Destilação:

75% evaporado, °C, Máx.

EXPERIMENTAL

380°C. Máx.

MÉTODO

MB-45

Índice de Cetano Calculado, Mín.	30 Mín. (*)	ASTM D 976
Viscosidade, sCt, a 37,8°C	1,6 a 8,0	MB-293
Resíduo de Carbono, dos 10% finais da destilação, % peso, Máx.	Não especificado	MB-290
Enxofre, % peso, Máx.	1,6 Máx.	MB-106
Ponto de Fulgo	(**)	MB-48
Cinza, % peso, Máx.	0,05 Máx.	MB-47
Corrosividade, a 50°C, Máx.	3 Máx.	MB-287
Água e Sedimentos, % volume, Máx.	0,20 Máx.	MB-38
Cor ASTM, Máx.	Não especificado	MB-351
Ponto de Névoa, °C, Máx.	Não especificado	MB-585

(*) Para consumidores que não precisam de qualidade de ignição o Índice de Cetano não será especificado.

(**) Somente especificado para o óleo diesel de uso em motores marítimos, cujo valor mínimo é de 60°C.